



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.553 DE 28 DE abril DE 2.014.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o dia 01 de maio, feriado nacional, recairá em uma quinta-feira;

Considerando, ainda, que um dia de expediente intercalado entre um final de semana e um feriado se torna improdutivo e dispendioso aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira).

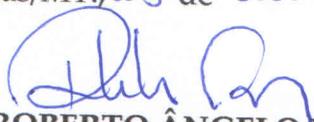
Art. 2º - Excetua-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro), Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de abril de 2.014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal